



EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

O Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX, da Faculdade Unimed, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de bolsas e desenvolvimento de projetos de pesquisa, por professores da instituição, em observância ao disposto no Plano de Desenvolvimento Interno da Faculdade Unimed e as normativas relacionadas ao presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa o fomento de bolsas para professores da Faculdade Unimed para a execução de projetos de pesquisa científica e orientação de alunos de graduação, se selecionados em edital complementar a ser publicado.

2. DO EDITAL

2.1. O edital prevê a implementação de 03 (três) bolsas para professores;

2.2. Poderão ser submetidos projetos por professores da graduação ou pós-graduação, devidamente vinculados à Faculdade Unimed e com previsão de permanência até o fim da vigência do edital;

2.3. A respectivas bolsas, terão duração de 08 meses e serão desenvolvidas no período de **04 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

2.4. Será pago um valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para cada docente selecionado, sendo esse valor pago enquanto vigorar a bolsa e em conformidade com o desenvolvimento do projeto.

2.4.1. O valor da bolsa não será reajustado durante o período de vigência do Edital. Além disso, não serão concedidos benefícios adicionais tais como, passagem e/ou vale refeição.

2.5. A carga horária de dedicação semanal do docente, incluindo orientações, deverá ser de 10 horas semanais.

2.6. Cada proponente poderá submeter, no presente Edital, o máximo de 02 (duas) propostas diferentes, podendo ser contemplado somente com uma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A submissão da(s) proposta(s) deverá(ão) ser realizada no período de **06 a 17 de abril de 2026**, exclusivamente, de forma eletrônica, utilizando-se o Formulário <https://forms.office.com/r/8ZR2xVUzCB>



3.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da final data descrita no item 3.1.

3.2.1. Não será admitida a complementação de informações/documentação após a finalização do processo de inscrição.

3.3. Todos os itens do formulário devem ser devidamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta submetida.

3.3.1. A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do(a) proponente, cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo antes da inserção no respectivo formulário.

3.4. Para assegurar a avaliação cega entre pares, o Projeto de Pesquisa e o Plano de atividades não poderão apresentar qualquer informação que possibilite a identificação de membro(s) da equipe executora, sob pena de desclassificação imediata da Proposta.

4. DA PROPOSTA DE PESQUISA

4.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado e submetido pelo(a) proponente, com no **máximo 20 páginas (PDF)**, contendo os seguintes itens:

4.1.1. Título - Com uma breve descrição do projeto e seu conteúdo

4.1.2. Introdução – Cum uma breve descrição do que será abordado no projeto de pesquisa.

4.1.3. Justificativa - Descrição dos motivos e importância do desenvolvimento do projeto, destacando a viabilidade e os benefícios.

4.1.4. Objetivos da pesquisa - Onde deve expressar, de forma clara, a finalidade do projeto, demonstrando as limitações e recortes do trabalho.

4.1.5. Fundamentação Teórica - Apresentar as referências nas quais se baseia a pesquisa e a contribuição de outros autores para a fundamentação da sua pesquisa.

4.1.6. Procedimentos metodológicos - Descrição dos métodos e técnicas que serão utilizados para alcançar os objetivos da proposta.

4.1.7. Descrição dos resultados esperados - Descrição de resultados vislumbrados a partir da concretização dos objetivos propostos, destacando os ganhos obtidos, para todos os envolvidos no projeto.

4.1.8. Descrição de produtos previstos – A partir do desenvolvimento do projeto, quais produtos serão gerados a partir da sua concretização.

4.1.9. Referências - Inserção das referências utilizadas para elaboração e fundamentação do projeto, de acordo com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4.1.10. Cronograma do projeto - Detalhamento das etapas do projeto de acordo com todo período de vigência do edital, no qual foi aprovado.

4.1.11. Outras formas de financiamento obtidas para o Projeto (caso existam).

4.2. Além do projeto, o proponente deverá encaminhar um **plano de atividades** para um aluno bolsista, caso ocorra a seleção em edital a ser publicado posteriormente, detalhando as contribuições do aluno para realização do projeto e benefícios que trará para sua formação. Além disso, deverá constar as atividades que o estudante ficará responsável, de acordo com carga horária semanal, e compatível com período de vínculo (maio/2026 a dezembro/2026 e carga horária semanal de 10h).

4.3. **Nenhum dos arquivos deverá constar qualquer informação que possibilite a identificação do proponente.**

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos será realizada por avaliadores, não vinculados ao presente edital, **no período de 20 a 23 de abril de 2026.**

5.2 Serão considerados para a seleção do projeto:

- I. Clareza e pertinência na colocação do problema e estabelecimento de objetivos **(máximo 10 pontos)**
- II. Delimitação do objeto de pesquisa **(máximo 10 pontos)**
- III. Fundamentação teórica e justificativa **(máximo 15 pontos)**
- IV. Relevância acadêmica e social **(máximo 15 pontos)**
- V. Procedimentos metodológicos **(máximo 10 pontos)**
- VI. Resultados esperados **(máximo 05 pontos)**
- VII. Produtos previstos **(máximo 05 pontos)**
- VIII. Bibliografia pertinente, atualizada e adequadamente citada **(máximo 05 pontos)**
- IX. Cronograma de execução viável **(máximo 10 pontos)**
- X. Plano de atividades para aluno bolsista (compatível com projeto, carga horária e vigência) **(máximo 15 pontos)**

5.2.1. As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida, da maior para a menor, para fins de concessão das Bolsas, em observância ao quantitativo disponível.

5.2.2. Será reprovado pela comissão avaliadora, qualquer Projeto de Pesquisa em que se comprove plágio, autoplágio ou outro tipo de fraude intelectual.

5.3. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - Nota obtida pelo Projeto de Pesquisa;

III - Nota obtida pelo Plano de atividades;

IV – Maior titulação do professor proponente.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O Resultado, com a relação das Propostas classificadas, será divulgado pelo NUPEX no endereço eletrônico da Faculdade Unimed (<https://www.faculdadeunimed.edu.br/>), **até o dia 24 de abril de 2026.**

6.2. Em caso de discordância, sobre o resultado publicado, o professor proponente poderá submeter recurso em até 1 dia útil, após a publicação do resultado. Neste caso, deverá encaminhar para nupex@faculdadeunimed.edu.br um detalhamento dos itens que discorda e os argumentos necessários, para avaliação.

6.2.1. Os recursos serão analisados por membros da comissão avaliadora, não cabendo recursos adicionais.

6.2.2. Não serão aceitos recursos:

I - Enviados por outros meios que não o descrito no Item 6.2.

II - Interpostos fora do prazo estabelecido;

III - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR

7.1. Estar vinculado(a) à Faculdade Unimed com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência da bolsa.

7.2. Estar em exercício no ato da implementação da bolsa, não sendo permitida a implementação em casos de licença ou qualquer outra modalidade de afastamento.

7.3. Estar adimplente com editais publicados anteriormente pelo NUPEX, no momento da implementação da bolsa.

7.4. Dedicar até 10 (dez) horas semanais às atividades do Projeto de Pesquisa selecionado.

7.5. Comunicar imediatamente, ao NUPEX, qualquer impedimento à continuidade do desenvolvimento do projeto contemplado, solicitando o seu cancelamento.

7.6. Informar, ao NUPEX, toda e qualquer alteração referente à execução do projeto e, nos casos em que for necessária, solicitar anuência prévia por meio de pedido devidamente justificado.

7.7. Certificar-se que o projeto submetido e aprovado, está em conformidade com as exigências éticas dos órgãos reguladores (CONEP e/ou CONCEA).

7.7. Integrar a comissão avaliadora de projetos, quando solicitado pela Faculdade Unimed.

7.8. Orientar de forma ativa, o aluno bolsista que atuará no projeto de pesquisa contemplado (quando for o caso), em observância a carga horária e plano de atividades previamente proposto.

7.9. Comunicar, ao NUPEX, qualquer situação atípica em relação à frequência ou ao desempenho do(a) bolsista, para que sejam verificadas as providências cabíveis (incluindo suspensão da bolsa de Iniciação Científica).



7.10. Comunicar, ao NUPEX, o eventual desligamento do(a) bolsista, interrupção ou conclusão do curso, caso ocorra antes do término de vigência da bolsa, solicitando o cancelamento da bolsa do aluno.

7.11. Responsabilizar-se pela orientação do(a) bolsista durante a execução do Projeto e preparação de Relatórios Técnico Científicos, especialmente durante a elaboração dos Relatórios Parciais e Finais.

7.12. Cumprir os prazos de encaminhamento dos **Relatórios Parciais** (até 31 de agosto de 2026) e **Finais do Projeto de Pesquisa** (até 29 de janeiro de 2026).

7.12.1. Em caso de cancelamento de bolsa/projeto, enviar relatório das atividades desenvolvidas durante o período que o projeto esteve ativo, em até 30 dias após confirmação do cancelamento.

7.13. Incluir o nome da Faculdade Unimed, em qualquer publicação/divulgação oriunda do projeto de pesquisa desenvolvido no presente edital.

7.14. Devolver à Faculdade Unimed, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos, responsabilidades e compromissos estabelecidos neste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após divulgação do resultado, será encaminhado ao e-mail do professor proponente, termo de compromisso para assinatura eletrônica.

8.2. As bolsas serão implementadas junto ao setor financeiro da Faculdade Unimed, após assinatura do termo de compromisso e confirmação de regularidade ética do projeto aprovado.

8.2.1. As pesquisas que envolvam seres humanos necessitarão de parecer ético, em atendimento às Resoluções nº 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde.

8.2.2. Para as pesquisas que envolvem experimentos com animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata, deve-se observar a Lei nº 11.794/2008, sendo necessária a submissão dos projetos para apreciação ética de Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)

8.2.3. Nas duas situações acima informadas, o professor deverá encaminhar para o e-mail nupex@faculdadeunimed.edu.br comprovação de aprovação do projeto junto aos órgãos regulatórios. Em hipótese alguma os projetos poderão ser iniciados, sem a devida aprovação (quando for o caso).

8.3. As bolsas que não forem implementadas em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado, poderão ser remanejadas para o(a) próximo(a) projeto classificado(a), respeitando-se a classificação geral obtida no presente edital.

8.3.1. Na ausência de projetos excedentes aptos, no presente edital, a(s) bolsa(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outro edital publicado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX).

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A bolsa poderá ser cancelada pelo NUPEX, a qualquer momento, se identificado o não cumprimento de qualquer item previsto no presente edital e/ou normativas correspondentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados pelo NUPEX.

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade Unimed, seja por exigência legal.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
06/04/2026 a 17/04/2026	Inscrições de projetos de pesquisa
20 a 23/04/2026	Avaliação dos projetos submetidos
Até 24/04/2026	Divulgação Resultado
04/05/2026 à 18/12/2026	Vigência do Edital

Belo Horizonte, 30 de março de 2026

Assinado por:

Célia Regina Tavares Rabello

5EBEBB327F6F46A...

Célia Regina Tavares Rabello

Analista NUPEX

DocuSigned by:

NATALIA C. A.C. CHAVES KROHLING

17350B6CEF684A6...

Natalia Cristina Alves Caetano Chaves Krohling

Superintendente de Educação – Faculdade UNIMED

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8DA7B7C8-742C-4837-9FDF-0572573D78E8
 Assunto: Complete com o Docusign: EDITAL N° 01 2026 - Projeto de Pesquisa.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 6
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Célia Regina Tavares Rabello
 R GRAO PARA 379 - SANTA EFIGENIA
 BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS 30.150-340
 celiarabello@faculdadeunimed.edu.br
 Endereço IP: 2804:14c:5bb1:4

Rastreamento de registros

Status: Original
 30 de março de 2026 | 14:26

Portador: Célia Regina Tavares Rabello
 celiarabello@faculdadeunimed.edu.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Célia Regina Tavares Rabello
 celiarabello@faculdadeunimed.edu.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 5EBEBB327F8F46A...

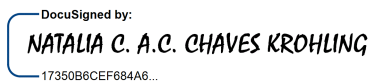
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:14c:5bb1:4199:b81d:877b:682e:a207

Registro de hora e data

Enviado: 30 de março de 2026 | 14:27
 Visualizado: 30 de março de 2026 | 14:28
 Assinado: 30 de março de 2026 | 14:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

NATALIA C. A.C. CHAVES KROHLING
 nataliachaves@faculdadeunimed.edu.br
 Gerente de Educação e Comunicação
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 17350B8CECF684A6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:7f2:2440:b044:cd17:58f1:6dbf:ebd

Enviado: 30 de março de 2026 | 14:27
 Visualizado: 30 de março de 2026 | 14:37
 Assinado: 30 de março de 2026 | 14:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 01 de junho de 2020 | 16:09
 ID: 2b4170fa-37c3-4671-a036-09abab12cd35

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30 de março de 2026 14:27

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	30 de março de 2026 14:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	30 de março de 2026 14:39
Concluído	Segurança verificada	30 de março de 2026 14:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDACAO UNIMED (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDACAO UNIMED:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br

To advise FUNDACAO UNIMED of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDACAO UNIMED

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FUNDACAO UNIMED

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tissianefreitas@faculdadeunimed.edu.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDACAO UNIMED as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDACAO UNIMED during the course of your relationship with FUNDACAO UNIMED.